

Plano de Contratações Anual - PCA 2026

Original

2 DE OUTUBRO DE 2025

**Secretaria de Estado de Gestão e
Recursos Humanos – SEGER**

Gerência de Apoio à Gestão - GEAG

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	APRESENTAÇÃO	4
2.1	Estrutura Organizacional.....	5
3	LEGISLAÇÃO	6
4	METODOLOGIA	9
	ANEXO I	10

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Contratações Anual – PCA é um importante instrumento de planejamento, gestão, promoção de transparência e de aprimoramento da governança pública.

Trata-se de um plano de elaboração de caráter obrigatório a partir da formalização de demandas dos diversos setores do Órgão ou Entidade Estadual que são consolidadas num único documento, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O PCA tem o objetivo de racionalizar, visto seu potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, bem como promover o aprimoramento continuado da gestão das aquisições e contratações públicas, além de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Órgão ou Entidade e subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

O PCA do ano de 2026 desta Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER é publicado no site oficial deste órgão.

2 APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER é um Órgão da Administração Direita, que exerce atividade centralizada diretamente pelo ente estatal, de natureza instrumental, regida pela Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, publicada no D.O.E. em 31 de dezembro de 1975.

Foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 312, de 30 de dezembro de 2004, publicada no D.O.E. em 03 de janeiro de 2005, e republicada em 07 de janeiro de 2005 e tem basicamente por competência:

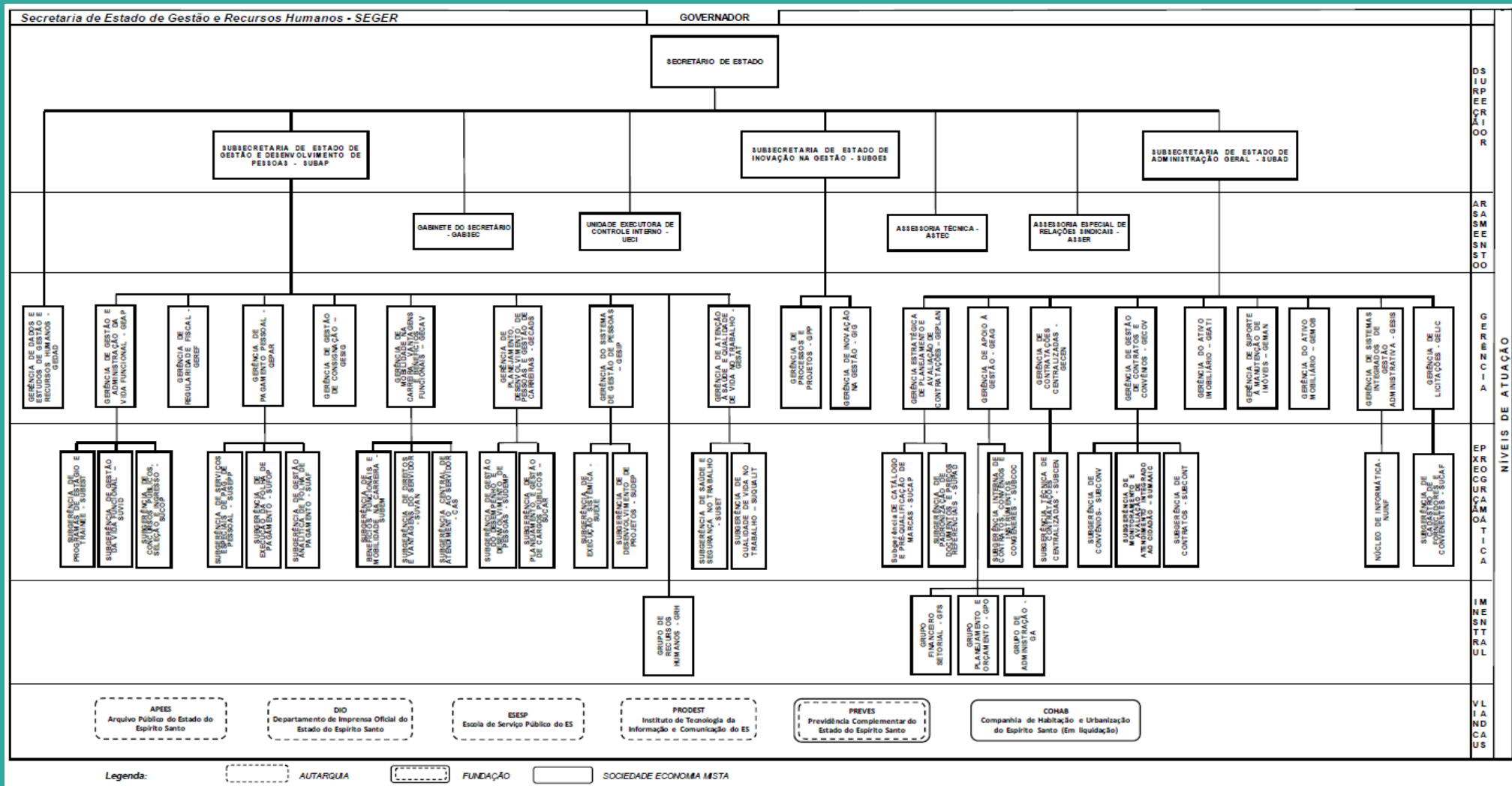
- Elaborar estudos para reformulação de políticas no Estado do Espírito Santo;
- Planejar, coordenar e executar as atividades de recursos humanos, de administração geral e patrimônio;
- Promover e executar as políticas e diretrizes afetas à modernização institucional no âmbito da Administração Pública estadual;
- Gerir as despesas de custeio no âmbito da Administração Pública Estadual;
- Administrar as atividades relativas à licitação e contratação firmadas pela Administração Pública Direta, Autárquica e Funcional, inclusive pregões;
- Orientar tecnicamente e normativamente os grupos de Administração e de Recursos Humanos;
- Controlar e fiscalizar as entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;
- E acompanhar a gestão de liquidação das empresas públicas estatais.

São autarquias vinculadas à SEGER:

- Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP;
- Departamento de Imprensa Oficial – DIO/ES;
- Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – PRODEST; e
- Arquivo Público do Estado do Espírito Santo – APEES.

2.1Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional foi recentemente reorganizada por meio do Decreto nº 6206-S, de 30 de setembro de 2025, publicado no D.O.E. em 01 de outubro de 2025, conforme organograma abaixo:



3 LEGISLAÇÃO

A implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), representa um marco significativo para os órgãos públicos em todo o país, impulsionando mudanças nas compras governamentais.

Ela estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A partir desse novo marco regulatório, o Governo do Espírito Santo tem emitido normativos para regulamentar, padronizar e orientar as contratações públicas no poder público estadual.

Tais normativos são publicados no portal de compras, por meio da <https://compras.es.gov.br/nllc>, gerenciado por esta SEGER, que, até o presente momento, inclui:

NORMATIVO	ASSUNTO
Decreto nº 4941-R, de 06 de agosto de 2021.	Dispõe sobre a regulamentação e a implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e institui Comitê Gestor com vistas à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133, de 2021.
Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023.	Dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023.	Dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 5353-R, de 28 de março de 2023.	Dispõe sobre as regras de transição para a aplicação da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
Decreto nº 5354-R, de 28 de março de 2023.	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 5545-R, de 14 de novembro de 2023.	Dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.
Decreto nº 5592-R, de 10 de janeiro de 2024.	Regulamenta a licitação na modalidade Leilão, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a alienação

	de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos.
Lei Complementar nº 1.078, de 29 de abril de 2024.	Disciplina o exercício de atividades próprias da área de licitação por servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, altera a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.
Decreto Nº 5713-R, de 22 de maio de 2024.	Regulamenta a distribuição, o exercício e o pagamento das funções e encargos de atividades de licitação criados pela Lei Complementar nº 1.078, de 29 de abril de 2024.
Decreto Nº 6020-R, de 16 de abril de 2025.	Altera o Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional

Insta esclarecer que a Lei 14.133/2021 não impõe a elaboração do planejamento anual de contratações, mas traz, em seu art. 12, VI, a seguinte possibilidade:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Assim, especificamente em relação ao Plano de Contratações Anual – PCA, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP, detentora de sua governança no Poder Executivo do EES, conforme preceitua o art. 26 do Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023, emitiu os seguintes normativos, alguns disponíveis em seu site, <https://planejamento.es.gov.br/GrupodeArquivos/legislacao-2>:

NORMATIVO	ASSUNTO
Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG n.º 008-R, de 17 maio de 2023.	Institui o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA), conforme estabelecido no art. 12 do Decreto 5.353-R/2023.

Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG n° 011-R, de 24 de agosto de 2023.	Altera o art. 2° e prorroga o prazo previsto no art. 6° da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).
Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG n° 007-R, de 14 de março de 2024.	Revoga o inciso II do art. 3° e altera o art. 5° da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 008-R, de 17 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).
Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG n° 008-R, de 14 de março de 2024.	Institui Grupo de Trabalho (GT) permanente para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Plano de Contratações Anual (PCA).
Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG n° 010-R, de 12 de junho de 2024.	Altera o art. 1° da Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG N.º 011-R, de 24 de agosto de 2023, que publica sobre o Grupo de Trabalho (GT) para realização dos trabalhos com vistas à implantação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual (PCA).
Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG n° 011-R, de 12 de junho de 2024.	Estabelece normas para instrução e implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA, conforme estabelecido no Decreto 5353-R de 28 de março de 2023.
MODELO DE PLANILHA PCA 2025	Modelo de Planilha simplificada de Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2025 com dados mínimos a serem atendidos pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.
Orientações para preenchimento - PCA 2025 - final - VERSÃO JULHO 2024	Material de orientação para preenchimento de Planilha simplificada de Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2025
Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG n° 007-R, de 23 de abril de 2025	Estabelece normas para instrução e implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual - PCA, conforme estabelecido no Decreto 5353-R de 28 de março de 2023.
MODELO DE PLANILHA PCA 2026	Modelo de Planilha simplificada de Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026 com dados mínimos a serem atendidos pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Dessa forma, atendendo à normas vigentes, esta SEGER elaborou o planejamento constante nos autos do processo de nº 2025-2JD4V para o exercício de 2026.

Na ausência de um sistema e, considerando que um novo sistema administrativo para todo Poder Executivo do EES, que contemplará módulo de PCA, já foi adquirido e está em fase de implantação pela SEGER, a Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG n° 011-R, de 12 de junho de 2024 definiu a elaboração de um PCA simplificado para o exercício de 2026, fruto do presente relatório.

4 METODOLOGIA

Para fins de atendimento ao art. 25 do Decreto nº 5307-R, de 15 de fevereiro de 2023, ficou assim definido:

- Todos os setores da estrutura organizacional da SEGER estão aptos a serem demandantes;
- O setor responsável pela consolidação do PCA é a Gerência de Apoio à Gestão – GEAG;
- A Gerência de Apoio à Gestão – GEAG submeterá o PCA à autoridade competente da SEGER para aprovação; e
- O Secretário da SEGER é a autoridade competente para a aprovação do PCA e suas alterações.

Na elaboração do PCA simplificado do exercício de 2026 da SEGER foi realizado um levantamento em conjunto com a sua proposta orçamentária, por meio de orçamento participativo, com o suporte do Grupo de Planejamento e Orçamento – GPO.

Após levantar as demandas orçamentárias juntos aos diversos setores da secretaria o GPO consolidou a proposta orçamentária preparando o material para os ajustes aos limites (teto) orçamentários.

Os limites orçamentários para todas as unidades da SEGER, inclusive entidades vinculadas, foram emitidos pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP, por meio do OF/Nº 128/SEP/GABSEC-CIRCULAR, documento nº 2025-FLD69Q, de modo que o PCA foi ajustado ao seu valor, nos moldes do **ANEXO I**.

Marcelo Calmon Dias
SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Charles Dias de Almeida
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Samara de Jesus Pereira
GERENTE DE APOIO À GESTÃO

Ticiane Lilian Zaupa
CHEFE DO GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Gerência de Apoio à Gestão – GEAG
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Endereço: Av. Vitória, nº 2703, Horto, Térreo - Vitória/ES,
CEP: 29.045-160, Tel.: (27) 3636-5217
Correio eletrônico: geag@seger.es.gov.br, site: <https://seger.es.gov.br/>

ANEXO I

Página 11 de 12

Legend:

1. Consideram-se "OUTRAS ALTERAÇÕES" as Regras, as Reparações, as Retenções, Alterações Qualitativas ou Quantitativas de Origem contábil que impactam no organismo. Tendo a prazo a início de sua vigência. Em caso de mais de um tipo de alteração, consideram-se a prazo inicial de primeira.

2. Os agentes de contabilidade após dezoito (18) dias após a publicação no DOU, de 20/05/2024, publicada no DOU, de 20/05/2024, e alterações posteriores. Nos casos de despesas e/ou obrigações de agente ainda não trabalhadas formalmente, optam-se por informar no campo "OUTROS".

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SAMARA DE JESUS PEREIRA

GERENTE QCE-03
GEAG - SEGER - GOVES
assinado em 02/10/2025 20:21:51 -03:00

TICIANA LILIAN ZAUPA

CHEFE GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO QCE-05
GPO - SEGER - GOVES
assinado em 02/10/2025 20:24:37 -03:00

CHARLES DIAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIO ESTADO
SUBAD - SEGER - GOVES
assinado em 03/10/2025 07:48:41 -03:00

MARCELO CALMON DIAS

SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 03/10/2025 18:38:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2025 18:38:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMARA DE JESUS PEREIRA (GERENTE QCE-03 - GEAG - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QC1PK3>